

PORTARIA Nº 007/2014FUNDAÇÃO TV MINAS
CULTURAL E EDUCATIVA

Institui Comissão de Entrevista e Avaliação e Comissão de Recursos para contratação temporária de pessoal, nos termos do Processo Seletivo Simplificado da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Av. Nossa Senhora do Carmo
931 Sion CEP 30310 000
Belo Horizonte MG Brasil
Telefone (31) 3209 0009
Fax (31) 3269 9130www.redeminas.mg.gov.br

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Júlio Cezar de Andrade Miranda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 45.540, de 11 de junho de 2014, tendo em vista o Regulamento TV MINAS Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída uma Comissão de Entrevista e Avaliação, para a contratação temporária de pessoal, nos termos do Processo Seletivo Simplificado estabelecido no Regulamento TV MINAS Nº 001/2014.

Parágrafo primeiro: A Comissão de que trata o caput é composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS	MASP
Diretor da Área de Atuação ou Gerente da Área de Atuação ou Coordenador da Área	***
Paulo César Marques	1.274.529-5
Renata Antunes Lage	1.018.723-5
Kelly Cristina Paranhos	1.356.162-6
Felipe Luís Cássia Fontes	1.367.367-8
Celma Regina Ferreira	040.192-7
Guilherme Guimarães Rodrigues Coelho	1.348.829-1

Parágrafo segundo: A Comissão de Entrevista e Avaliação atuará no processo de seleção dos candidatos, sendo necessária a presença de, no mínimo, 3 (três) servidores durante o processo de entrevista e avaliação.

Art.2º - Fica instituída uma Comissão de Recursos para atuar no Processo Seletivo Simplificado estabelecido pelo Regulamento TV MINAS Nº 001/2014.

Parágrafo primeiro: A Comissão de que trata o caput é composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS	MASP
Rafael Lopes Portugal	1.363.487-7
Felipe Wang Silva	752.458-0
Eduardo Cesar Silva Gomes	1.367.783-6

Av. Nossa Senhora do Carmo
931 Sion CEP 30310 000
Belo Horizonte MG Brasil
Telefone (31) 3209 0009
Fax (31) 3269 9130

www.redeminas.mg.gov.br

Parágrafo segundo: A Comissão de Recursos é soberana em suas decisões, delas não cabendo recursos.

Parágrafo terceiro: A Comissão decidirá sobre o recurso em até 8 (oito) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à respectiva interposição.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Vice-Presidência e pela Diretoria Executiva da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2014.

Júlio Cezar de Andrade Miranda
Presidente

Júlio Cezar de Andrade Miranda
Presidente